



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 611/2019

Boa Vista – PB, 01 de agosto de 2019

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE
TEXTO DA LEI Nº 001/97
MUNICIPAL DE BOA VISTA E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

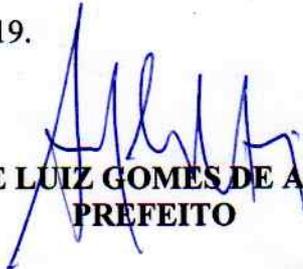
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA
PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º - Fica revogado o Parágrafo Único do art. 13 da Lei nº 001 de 11 de janeiro de 1997;

Art. 2º - A Funções Gratificadas em anexo criadas por Decreto, e sob a égide do Parágrafo
Único ora revogado, passam a ser regulamentadas pela presente Lei;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 01 de agosto de 2019.


**ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO**



ANEXO 01

SECRETARIA DE SAÚDE

	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VENCIMENTO
1	SEÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA	FG - 1	1	R\$ 800,00
2	SEÇÃO DE RECEPÇÃO	FG - 3	1	R\$ 500,00
3	SEÇÃO DE CONTROLE DE VACINAÇÃO	FG - 3	1	R\$ 500,00
4	SEÇÃO DE NUTRIÇÃO	FG - 3	1	R\$ 500,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VENCIMENTO
1	SEÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS	FG - 3	1	R\$ 500,00

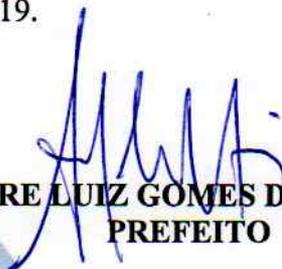
SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VENCIMENTO
2	SEÇÃO DE CONTROLE DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	FG - 3	1	R\$ 500,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANT	VENCIMENTO
1	COORDENADORA DO CRAS	FG - 1	1	R\$ 800,00
2	SEÇÃO DE INFORMÁTICA	FG - 3	1	R\$ 500,00

Boa Vista – PB, 01 de agosto de 2019.


ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO